

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

A/C: Comissão de Licitação

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme previsto no referido edital de nº 55/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 16/08/2023, sendo a data limite em 09/08/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

### **1. Considerações iniciais**

O Edital Nº. 55/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

### **ITENS 83 E 84 IMPRESSORA**

#### **QUESTIONAMENTO 01**

**tensão alimentação: bivolt v.**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de **tensão alimentação: bivolt v.**, entretanto, após



verificarmos os principais modelos dos fabricantes de IMPRESSORAS comercializados, observamos que a maioria dos equipamentos dispõem pelo de tensão de alimentação 110v que é o padrão para impressoras lasers.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos de tensão de alimentação 110v, o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

### **QUESTIONAMENTO 02**

**conectividade: ethernet 10,100, paralela,**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de **conectividade: ethernet 10,100, paralela,** ,entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de IMPRESSORAS comercializados, observamos que a maioria dos equipamentos NÃO dispõem porta paralela visto que a mesma está obsoleta.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos não será exigida porta paralela visto que a mesma está obsoleta. **O entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

**DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**  
**CNPJ 10918347/0001-71**  
Andrei Miranda Barreto

Cariacica-ES, 09 de agosto de 2023.